



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
(001/2018)**

O Prefeito do Município de Carazinho, nos termos do Inciso I do Art. 31, da Lei nº13.019/2014 e Art. 17 do Decreto Executivo 128/2016, torna público o processo de Inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com:

Hospital de Caridade de Carazinho, valor da transferência de recursos: R\$92.000,00 (Noventa e dois mil reais), prazo de execução: Março/2018 à Junho/2018, com a dotação orçamentária:

09-SECRETARIA DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

09.02.10.302.1004.2609-SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

33830-3/3445042000000-AUXILIOS

Província Brasileira da Congregação da Irmãs Filha da Caridade de São Vicente de Paulo-Recanto São Vicente de Paulo valor da Transferência de Recursos R\$22.084,00(Vinte e dois mil e oitenta e quatro reais), prazo de execução: 30 dias, com a dotação orçamentária:

12-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

12.06.08.241.1006.2616-PARCERIAS PARA PROMOÇ DIREITOS DO IDOSO

34411-7/3445042000000-AUXILIOS

A Prefeitura Municipal de Carazinho/RS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

---

Milton Schmitz  
Prefeito